



INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E DA JUVENTUDE

CONSELHO DIRETIVO

COMUNICADO

Considerando o período excecional que vivemos, em virtude da situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus SARS - CoV-2, agente causador da doença COVID -19, não sendo possível a realização de ações de formação presencial, o Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., a título excecional, deliberou:

1. Aceitar a conversão de unidades de formação (teóricas e teórico-práticas), inicialmente previstas para se realizarem de forma presencial, em unidades de formação administradas à distância, nos cursos de formação inicial de Treinadores e de Técnicos de Exercício Físico, já iniciados ou que se venham a iniciar, durante este período de exceção;
2. Aceitar como concluídos todos os estágios de formação de treinadores iniciados há, pelo menos, 3 meses que se realizem em competições que foram ou venham a ser canceladas por motivo do COVID-19.
3. Aceitar como concluídos todos os estágios de formação de Técnicos de Exercício Físico iniciados há, pelo menos, 3 meses que se realizem em locais, entretanto encerrados por motivo do COVID-19.

Esta determinação, tem efeitos desde o dia 19 de março de 2020 e vigora até que seja revogada pelo Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Lisboa, 08 de maio de 2020

O Presidente do Conselho Diretivo

(Vitor Pataco)